


Ata ordinária nº 12/2025. Aos dez dias do mês de junho de 2025, às 09 horas, foi realizada reunião no Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra – SJBPREV, com os membros do Conselho Administrativo, sendo eles: Carina da Silva Meirelles, João Batista Luiz de Azevedo, Aline Cândido Lopes de Oliveira, Leniza Rezende Penha e Rosely de Oliveira. Participou também da reunião a Diretora Jurídica, Sr^a. Aline Tavares Maciel. O Presidente do Conselho deu boas vindas a todos e passou a palavra para a Diretora Jurídica, Sr^a. Aline, que respondeu ao ofício nº 06/2025 do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São João da Barra, através do Ofício ADM nº 101/2025, que subscreve “ que os servidores públicos do Município de São João da Barra que ingressaram no serviço público antes do advento da Constituição Federal de 1988 e que não foram aprovados por concurso público, não serão atingidos pela decisão proferida no município de Campos dos Goytacazes/RJ,.” tendo sido proferida a seguinte decisão – Supremo Tribunal Federal – STF: “modulo efeitos da decisão para ressaltar desses efeitos os servidores que já estejam aposentados e aqueles que, até a data da publicação da ata deste julgamento, tenham preenchido os requisitos para a aposentadoria.” No momento seguinte apresentou, também a portaria nº 762/2025, de 29 de maio de 2025, que trata da nomeação do servidor Renato dos Santos Timotheo, Secretário de Transportes e Trânsito, para responder interinamente como Diretor Executivo do SJBPREV, exercendo cumulativamente as atribuições de ambos os cargos, com efeitos a partir de 1º de junho de 2025. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e assinada por mim, Carina da Silva Meirelles, e por todos os presentes.


Carina da Silva Meirelles


João Batista Luiz de Azevedo


Leniza Rezende Penha


Aline Cândido Lopes de Oliveira


Rosely de Oliveira


Aline Tavares Maciel